



GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE
DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA**

EDITAL N. 002/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e no Decreto Estadual n. 5.356, de 25 de outubro de 2002 e alterações dada pelo Decreto n. 2.030, de 06 de julho de 2009, tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas à realização do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos públicos de Delegado de Polícia, Escrivão de Polícia e Investigador de Polícia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso ocorram, e será executado pela FUNEMAT – Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso.

1.2 Nos termos da Lei Complementar Estadual n. 155, de 14 de janeiro de 2004, fica assegurada a participação da Ordem dos Advogados do Brasil na realização do concurso público para o cargo de Delegado de Polícia.

1.3 O Concurso Público de que trata este Edital consistirá de exame de habilidades e conhecimentos, composto de 6 (seis) fases distintas e sucessivas.

1.4 Para o cargo de **Delegado de Polícia** o concurso público será composto das seguintes fases:

- a) Primeira Fase: Prova Objetiva e Prova Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Segunda Fase: Prova Oral e Avaliação de Títulos, este de caráter unicamente classificatório e aquele de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Terceira Fase: Exame de Saúde, de caráter unicamente eliminatório;
- d) Quarta Fase: Teste de Aptidão Física, de caráter unicamente eliminatório;
- e) Quinta Fase: Avaliação Psicológica, de caráter unicamente eliminatório;
- f) Sexta Fase: Investigação Social, de caráter unicamente eliminatório.

1.5 Para o cargo de **Escrivão de Polícia** o concurso público é composto das seguintes fases:

- a) Primeira Fase: Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de Digitação, de caráter unicamente eliminatório;
- b) Segunda Fase: Avaliação de Títulos, de caráter unicamente classificatório;
- c) Terceira Fase: Exame de Saúde; de caráter unicamente eliminatório;
- d) Quarta Fase: Teste de Aptidão Física, de caráter unicamente eliminatório;
- e) Quinta Fase: Avaliação Psicológica, de caráter unicamente eliminatório;
- f) Sexta Fase: Investigação Social, de caráter unicamente eliminatório.

1.6 Para o cargo de **Investigador de Polícia** o concurso público é composto das seguintes fases:

- a) Primeira Fase: Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Segunda Fase: Avaliação de Títulos, de caráter unicamente classificatório;
- c) Terceira Fase: Exame de Saúde, de caráter unicamente eliminatório;
- d) Quarta Fase: Teste de Aptidão Física, de caráter unicamente eliminatório;
- e) Quinta Fase: Avaliação Psicológica, de caráter unicamente eliminatório;
- f) Sexta Fase: Investigação Social, de caráter unicamente eliminatório.

1.7 A aplicação das provas da Primeira Fase para o cargo de Delegado de Polícia será realizada nas cidades de Barra do Garças, Cuiabá, Rondonópolis e Sinop/MT. As demais fases serão aplicadas somente na cidade de Cuiabá/MT.

1.8 A aplicação das provas objetiva para o cargo de Escrivão de Polícia e Investigador de Polícia será realizada nas cidades de Água Boa, Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Cuiabá, Diamantino, Juara, Juína, Nova Xavantina, Pontes e Lacerda, São Félix do Araguaia, Rondonópolis, Sinop, Sorriso, Tangará da Serra e Vila Rica/MT.

1.9 Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de Cuiabá/MT para a realização das provas objetivas, estas poderão ser realizadas também na cidade de Várzea Grande/MT.

1.10 Não havendo número suficiente de inscrições para realização das provas objetivas nos Municípios relacionadas no subitem 1.8, estas serão automaticamente transferidas para o Município mais próximo. Haverá publicação de Edital Complementar em Diário Oficial do Estado dessa alteração, caso ocorra, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da aplicação da prova objetiva.

1.11 As demais fases serão realizadas somente na Cidade de Cuiabá/MT.

1.12 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

2. DOS CARGOS, DAS ATRIBUIÇÕES, DO REGIME JURÍDICO, DA JORNADA DE TRABALHO E DAS VAGAS

2.1. Os cargos, os requisitos básicos e as vagas constam no Anexo I deste Edital.

2.2. As atribuições, enquadramento inicial e remuneração dos cargos constam no Anexo II deste Edital.

2.3 O regime jurídico da carreira policial civil é o estatutário, regido pela Lei Complementar n. 155 de 14 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

2.4 A jornada de Trabalho é de dedicação integral, incompatível com o exercício de quaisquer atividades pública ou privada, exceto 01 (uma), a de magistério.

2.4.1 A função policial sujeita-se à prestação de serviços em condições adversas de segurança, com risco de vida, plantões noturnos e chamadas a qualquer hora, desde que justificada a necessidade, inclusive com a realização de diligências policiais em todo o Estado de Mato Grosso ou fora dele.

3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Este Concurso Público está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher cumulativamente, os requisitos abaixo:

a) estar devidamente classificado no Concurso Público;

b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n. 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) estar em gozo dos direitos políticos;

f) comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade exigido para o cargo;

g) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exame realizado por junta médica oficial vinculada à Secretaria de Estado de Administração/MT;

h) ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos de idade, e 45 (quarenta e cinco) anos, no máximo, à data do encerramento das inscrições;

i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

j) apresentar, por ocasião da posse, Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B, C ou D, para o cargo de Investigador de Polícia;

k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a posse.

3.2. Estará impedido de ser empossado o candidato que:

a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 3.1;

b) tiver sido demitido, a bem do serviço público, por infração à legislação pertinente;

c) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados na posse.

3.3. No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea “k” do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 O candidato deverá ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos de idade, e 45 (quarenta e cinco) anos, no máximo, à data do encerramento das inscrições.

4.2 A inscrição poderá ser efetuada com pagamento da taxa de inscrição ou com isenção da taxa de inscrição.

4.2.1 As inscrições que se refere o subitem 4.2 serão realizadas apenas na Internet no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos. Os candidatos terão acesso gratuito a internet para efetuar sua inscrição, nos postos relacionados no Anexo III deste Edital, até o dia **09/08/2009**.

4.3 A inscrição com pagamento de taxa de inscrição somente poderá ser realizada via Internet no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos.

4.4 A inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser realizada via Internet no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos, entretanto, deverá,

obrigatoriamente, protocolar os documentos elencados no subitem 5.4 nas Agências dos Correios, constantes no Anexo IV deste Edital.

4.5 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma carreira/cargo/perfil profissional/município, previsto neste e nos Editais de Concursos Públicos n. 001/2009 - SAD/MT, n. 003/2009 – SAD/MT, n. 004/2009 – SAD/MT, n. 005/2009 – SAD/MT e n. 006/2009 – SAD/MT.

4.5.1 Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato isento, será considerada a última inscrição efetuada com data e hora mais recente para o candidato isento. Os demais serão cancelados automaticamente.

4.5.2 Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato pagante, será considerada a última inscrição paga com data e hora mais recente para o candidato isento. Os demais serão cancelados automaticamente.

4.6 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.6.1 O candidato que não possuir o número de CPF deverá solicitá-lo junto aos órgãos competentes, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrição.

4.7 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.8 O valor da taxa de inscrição está fixado em:

a) Cargo de Delegado de Polícia: R\$ 100,00 (cem reais);

b) Cargo de Escrivão de Polícia e Investigador de Polícia: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

4.8.1 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.8.2 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como, a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

4.9 Não será aceita inscrição condicional, efetuada via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

4.10 Ao preencher o formulário de inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, vedadas alterações posteriores e sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Concurso Público, indicar nos campos apropriados as informações requeridas.

4.11 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato dispondo, a FUNEMAT, do direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

4.11.1 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que, porventura, venha a ser constatada.

4.12 Não será aceito a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

4.13 A relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferidos** e a relação das inscrições com pagamento de taxa de inscrição **indeferidos** serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso a partir do dia **20/08/2009**, estando também disponível, na Internet, nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos e/ou www.concursos.sad.mt.gov.br.

4.14 A relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **deferidos** e a relação das inscrições com pagamento de taxa de inscrição **deferidos** serão divulgadas a partir do dia **20/08/2009**, na Internet, nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos e/ou www.concursos.sad.mt.gov.br.

4.15 Caso o candidato constate que seu nome não consta em nenhuma das relações especificadas nos subitens 4.13 e 4.14 deste Edital, deverá, impreterivelmente, até às 17h do dia **24/08/2009**, entrar em contato com a FUNEMAT, pelos telefones (65) 3222-1090 e 3222-1273 ou e-mail concursos@unemat.br.

4.16 Estão impedidos de participar deste concurso público os integrantes da Comissão de Central do Concurso Público Unificado instituída pela Portaria n. 31/2009/SAD, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de julho de 2009, e os funcionários da FUNEMAT, diretamente relacionados com a atividade de execução deste concurso.

4.16.1 A vedação constante o subitem anterior estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos.

4.16.2 Constatada, em qualquer fase do concurso, inscrição de pessoas que tratam os subitens anteriores esta será indeferida, e o candidato será eliminado do concurso público.

4.17 A inscrição do candidato implicará no seu conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.18 O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, referentes à inscrição.

5. DA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato que se encontrar desempregado ou que receber até um salário mínimo e meio ou

ainda, aquele que é doador regular de sangue; poderá usufruir do benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei Estadual n. 6.156, de 28 de dezembro de 1992 alterada pela Lei Estadual n. 8795, de 07 de janeiro de 2008 ou na Lei Estadual n. 7.713, de 11 de setembro de 2002.

5.2 O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas no subitem 5.1 deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente, no período de **03 a 07/08/2009**, requerer sua inscrição através do endereço eletrônico www.unemat.br/concursos e ainda, deverá, protocolar os documentos elencados no subitem 5.4 deste edital, nas Agências dos Correios relacionadas no Anexo IV deste Edital, no horário normal de funcionamento.

5.2.1 O protocolo dos documentos, conforme subitem 5.2 é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo ser protocolado por intermédio de terceiros a critério do candidato, não havendo necessidade de procuração.

5.2.2 Será indeferida a inscrição do candidato, que não protocolar a documentação do subitem 5.4, ou protocolar de forma incompleta, ou ainda fora do prazo estipulado no subitem 5.2.

5.3. O formulário de inscrição *on line*, deverá ser preenchido de acordo com as determinações contidas neste Edital.

5.3.1 O protocolo do formulário de isenção do pagamento da taxa de inscrição é campo integrante do requerimento de inscrição e deve ser obrigatoriamente, assinado pelo candidato que deseja pleitear esse benefício, bem como, com a devida autenticação mecânica e carimbo dos Correios.

5.4 São documentos obrigatórios para a inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa:

- a) uma fotocópia do documento de identidade (não é necessário autenticar);
- b) uma fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF (não é necessário autenticar);
- c) para candidato desempregado, é obrigatória a entrega de fotocópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo número e série, fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída, bem como, a folha subsequente em branco.
- d) para o candidato que receba até um salário mínimo e meio é obrigatória a entrega de fotocópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo número e série, bem como fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração, bem como, a folha subsequente em branco e do contracheque referente ao mês de junho de 2009;
- e) para o candidato doador regular de sangue, é necessário documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações até a data da publicação deste Edital.

5.5 Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o indeferimento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.

5.6 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada.

5.7 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição encaminhada por via postal, fax e/ou correio eletrônico.

5.8 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não protocolar ou protocolar com documentação incompleta, não atendendo ao disposto no subitem 5.4; ou
- d) não observar o local, prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.2 deste Edital.

5.9 O candidato que tiver o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido e seu recurso contra o indeferimento de isenção julgado improcedente, querendo efetivar sua inscrição no concurso público, poderá imprimir o boleto bancário no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos, nos dias **28 a 31/08/2009** e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição fixada no subitem 4.8 até o dia **31/08/2009**, durante horário normal de expediente bancário.

5.9.1 O boleto a que se refere o subitem anterior deverá ser gerado e impresso pelo próprio candidato, no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos e pago em qualquer agência bancária ou qualquer Internet Banking.

5.10 O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao formulário de inscrição do candidato.

5.11 Não será aceito o pagamento de inscrição efetuado através de cheque, cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de auto-atendimento.

5.12 As orientações e procedimentos a serem seguidos para geração, impressão e pagamento do boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos.

5.13 A FUNEMAT não se responsabiliza por requerimento de isenção não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

6. DA INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 O candidato com pagamento da taxa de inscrição deverá efetuar sua inscrição via Internet, por meio do endereço eletrônico www.unemat.br/concursos, no período compreendido entre as 8h do dia **03/08/2009** até às 23 horas e 59 minutos do dia **09/08/2009**.

6.2 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer Internet Banking.

6.3 O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível após o preenchimento e envio do formulário de inscrição).

6.4 O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao formulário de inscrição do candidato.

6.5 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia **10/08/2009**, observado o horário normal de expediente bancário.

6.6 Não será aceito o pagamento de inscrição efetuado através de cheque, cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de auto-atendimento.

6.7 A FUNEMAT não se responsabiliza por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

6.8 As orientações e procedimentos a serem seguidos pelo candidato, para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos.

7. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1 Será indeferida a inscrição do candidato quando:

- a) estiver impedido de participar do concurso público, conforme subitem 4.16;
- b) incidir nas causas fixadas do subitem 5.8, para o candidato que pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- c) efetuada fora dos períodos fixados nos subitens 5.9 e 6.5 deste Edital, para o candidato com pagamento da taxa de inscrição;
- d) cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária, ou
- e) efetuada sem documentação exigida neste Edital, ou
- f) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

7.2 Caberá recurso contra indeferimento de inscrição na forma prevista no subitem 22.1 deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS E DA PROVA DISSERTATIVA PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA

8.1 Serão aplicadas provas objetivas de caráter **eliminatório** e **classificatório**, abrangendo os objetos de avaliação (conteúdo programático) constantes no Anexo VI deste Edital, sendo que o tipo de prova, o número de questões por cargo, o peso de cada questão e a pontuação máxima a ser atingida estão apresentados no Anexo IV deste Edital.

8.1.1 Exclusivamente para o cargo de Delegado além da prova que trata o subitem anterior, haverá também Prova Dissertativa, realizada no mesmo dia destinado para a prova objetiva, mas no horário vespertino, e será constituída de questões abordando conhecimentos das matérias Direito Penal e Direito Processual Penal com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo VI deste Edital, podendo ser exigida a elaboração de peça prática.

8.2 As provas que tratam os subitens 8.1 e 8.1.1 serão aplicadas em data a ser definida em Edital Complementar publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* a partir de **31/08/2009**.

8.3 Os horários e locais da aplicação das provas serão definidos em Edital Complementar a ser publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da aplicação da prova objetiva para todos os cargos, e prova dissertativa para o cargo de Delegado de Polícia.

8.3.1 As informações referentes ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis no prazo estipulado no subitem anterior, nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos e/ou www.concursos.sad.mt.gov.br, sendo que o candidato poderá efetuar a consulta e/ou impressão destas informações, independente da inscrição ter sido realizada através das Agências dos Correios ou via Internet.

8.4 Caso o candidato constate que não foi alocado em nenhum dos estabelecimentos para realizar as provas deverá entrar em contato com a FUNEMAT, pelos telefones (65) 3222-1090 e 3222-1273 e/ou e-mail concursos@unemat.br, impreterivelmente até as 17 horas do último dia útil que anteceder a aplicação da prova, e seguir as orientações fornecidas pela FUNEMAT.

8.5 Possíveis erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados apenas no dia de realização da Prova, na sala de prova, ao fiscal de sala.

8.6 Não é necessário a apresentação, no dia da realização das Provas, de nenhum documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o

mesmo se dirija ao local designado com o documento de identificação pessoal exigido no subitem 11.5.

9. DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA

9.1 Cada questão do grupo de Conhecimentos Gerais - P1 e Conhecimentos Complementares - P2 terá peso 01 (um) e do grupo de Conhecimentos Específicos - P3 terá peso 02 (dois).

9.2 Cada questão da prova objetiva será composta de cinco opções (A, B, C, D e E) de múltipla escolha. O candidato deverá assinalar uma única alternativa como resposta, de acordo com o comando da questão.

9.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das Provas.

9.3.1 O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas.

9.3.2 Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

9.3.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas.

9.3.4 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções contidas no cartão de respostas.

9.4 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão de respostas, sob pena de arcar com prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura digital.

9.5 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, o número de seu documento de identidade, bem como o cargo para qual se inscreveu.

9.6 Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para esse fim, conforme subitem 12.3 deste Edital. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente da FUNEMAT devidamente treinado.

10. DA PRIMEIRA FASE - PROVA DISSERTATIVA PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA

10.1 A Prova Dissertativa para o cargo de Delegado de Polícia, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de 5 (cinco) questões abordando conhecimentos das matérias Direito Penal e Direito Processual Penal, podendo ser exigida a elaboração de peça prática, com análise de caso. As questões serão formuladas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo VI deste Edital.

10.2 Somente será corrigida a Prova Dissertativa dos candidatos classificados nas provas objetivas dentre o quantitativo de 3 (três) vezes o número de vagas constante no Anexo I deste Edital.

10.2.1 Em caso de empate na nota final no concurso público, terá preferência o candidato, que, na seguinte ordem obtiver sucessivamente:

- a) a maior nota na Prova Dissertativa, para o cargo de Delegado de Polícia;
- b) a maior nota na Prova Oral, para o cargo de Delegado de Polícia;
- c) a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (P3);
- d) a maior nota na prova de Penal;
- e) a maior nota na prova de Processo Penal;
- f) a maior nota na prova de Conhecimentos Complementares (P2);
- g) a maior nota na prova de Conhecimentos Gerais (P1);
- h) a maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- i) a maior nota na prova de História e Geografia de Mato Grosso;
- j) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10.3 A Prova Dissertativa será corrigida, por Banca Especializada designada pela FUNEMAT, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Cada questão da Prova valerá 10 (dez) pontos, com peso 2 (dois), que serão atribuídos total ou parcialmente em função da resposta do candidato se apresentar total ou parcialmente correta. A resposta que não atender ao solicitado será atribuído zero.

10.4 Durante a Prova Dissertativa, será facultada a consulta a originais de textos legais sem comentários e sem notas explicativas. Não será admitida consulta a fotocópias de textos ou textos impressos da *Internet*.

10.4.1 Não serão considerados textos anotados as Exposições de Motivos e as Súmulas de Jurisprudência dos Tribunais, bem como os que tiverem simples referência a outros textos legais, cabendo a FUNEMAT vedar a utilização dos que entender em desacordo com esta norma, pela forma que julgar mais conveniente.

10.5 Para efeito de correção das questões da Prova Dissertativa serão levados em consideração o conhecimento jurídico do candidato, a capacidade de argumentação, a coerência, a coesão, a clareza e a objetividade da resposta dada a cada questão, bem como a aplicação correta do vocabulário e das normas gramaticais da Língua Portuguesa.

10.5.1 O candidato na Prova Dissertativa poderá valer-se das normas ortográficas vigorantes antes ou depois do novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa firmado pelo Decreto Presidencial n. 6.583, de 29 de setembro de 2008, em decorrência do período de transição.

10.6 A Prova Dissertativa deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das Provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente da FUNEMAT devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10.7 Será atribuída nota ZERO à Prova Dissertativa que:

- a) for assinada fora do local apropriado;
- b) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- c) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- d) for escrita com caneta de cor diferente da constante no subitem 11.6;
- g) estiver em branco;
- h) apresentar letra ilegível e ou incompreensível;
- i) não assinar o cartão de respostas.

10.8 Somente o texto definitivo no Caderno de Respostas será considerado válido para correção da Prova Dissertativa. O espaço para rascunho é de uso facultativo e não valerá para tal finalidade.

10.9 Não haverá substituição do Caderno de Respostas por erro do candidato. A transcrição da resposta de cada questão para o respectivo espaço de texto definitivo no Caderno de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno da Prova Dissertativa.

10.10 O candidato que obtiver nota zero na Prova Dissertativa será eliminado do Concurso Público.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

11.1 A duração da Prova é de 04 (quatro) horas, sendo que o horário e o local de realização das mesmas serão divulgados por meio de Edital Complementar, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da aplicação da prova objetiva e disponibilizado via internet nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos e/ou www.concursos.sad.mt.gov.br

11.2 A aplicação da Prova Dissertativa será no mesmo dia destinado para aplicação para das Provas Objetivas, mas em outro horário (vespertino). Permanecendo as mesmas regras de execução fixada para a Prova Objetiva.

11.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e do documento de identidade original.

11.4 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das Provas.

11.5 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997).

11.5.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

11.5.2 Não será aceita fotocópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

11.6 Por ocasião da realização das Provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 11.5 deste Edital, não poderá fazer as Provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

11.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das Provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias; ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

11.8 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.9 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FUNEMAT procederá como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas objetivas.

11.10 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos determinados em Edital Complementar.

11.11 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

11.12 A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.

11.13 O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização das provas por, no mínimo, duas horas após o início das provas.

11.13.1 O candidato que por qualquer motivo queira retirar-se da sala de aplicação de provas antes do tempo mínimo estabelecido no subitem anterior deverá assinar o termo de desistência do concurso.

11.13.2 A inobservância do disposto nos subitens 11.13 e 11.13.1 acarretará a não-correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

11.14 O candidato que se retirar do estabelecimento de realização das provas não poderá retornar em hipótese alguma.

11.15 O candidato somente poderá retirar-se da sala de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término destas.

11.16 A FUNEMAT manterá um marcador de tempo em cada sala de Provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

11.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de realização de Provas.

11.18 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas e somente poderão sair juntos do recinto após assinar a Ata de Aplicação de provas da respectiva sala.

11.19 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

11.20 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

11.21 Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido no estabelecimento de realização das provas portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, aparelhos de mp3 e/ou mp4 ou similares, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

11.22 A FUNEMAT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das Provas.

11.24 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de Provas portando armas.

11.25 Terá sua Prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido se comunicando com outro candidato, dando ou recebendo auxílio para a execução das Provas ou portando armas no local de realização de provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos;
- c) for surpreendido no estabelecimento de realização das provas portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, aparelhos de mp3 e/ou mp4 ou similares, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, e ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das Provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas por qualquer meio;
- f) recusar-se a entregar o material das Provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital;
- l) não assinar os cartões de resposta das provas objetivas;
- m) ser um dos três últimos candidatos e recusar-se a permanecer na sala de aplicação das provas, até que o último termine as provas.

11.26 No dia de realização das Provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

11.27 Se no local de aplicação das Provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua Prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

11.28 O gabarito preliminar das provas objetivas será divulgado 24 horas após a aplicação da Prova, na Internet, nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos e/ou www.concursos.sad.mt.gov.br.

11.29 O candidato poderá interpor recurso contra gabarito preliminar das Provas e contra a formulação ou conteúdo de questão da Prova Dissertativa na forma do subitem 23 e suas subdivisões deste Edital.

11.30 O gabarito final oficial das provas objetivas será divulgado a partir do quinto dia após o término do prazo de interposição do recurso, na Internet, nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos e/ou www.concursos.sad.mt.gov.br.

11.31 O desempenho geral de todos os candidatos no concurso será divulgado a partir do quinto dia após a divulgação do gabarito oficial, nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos e/ou www.concursos.sad.mt.gov.br.

11.32 A FUNEMAT divulgará a imagem dos cartões de respostas dos candidatos, no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos, no período do subitem anterior.

11.33 A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

11.34 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pela FUNEMAT pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

12. DO CANDIDATO QUE NECESSITAR DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

12.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova despendido com a amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

12.2 O acompanhante de que trata o subitem anterior deverá também observar o que determina os subitens 11.20, 11.21 e 11.25 deste Edital.

12.3 O candidato que por motivo de saúde necessitar, momentaneamente, de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar documento solicitando atendimento especial, à FUNEMAT, através de fax (65) 3222-1090, acompanhado de Atestado Médico contendo o CID (Código Internacional de Doenças) à, no penúltimo e último dia útil que anteceder a data de realização da prova, até as 17 horas.

12.3.1 O documento referido no subitem anterior deverá, além de ser assinado pelo candidato, conter: nome do candidato, número do protocolo de Inscrição ao concurso, nome do cargo ao qual vai concorrer, número do documento de identidade, telefone para contato, endereço completo para correspondência e tipo de atendimento diferenciado necessário.

12.3.2 A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. Tais condições não incluem atendimento domiciliar e hospitalar.

13. DA PRIMEIRA FASE - PROVA DE DIGITAÇÃO PARA O CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA

13.1 Somente os candidatos ao cargo de Escrivão de Polícia, não eliminados na Prova Objetiva e classificados em ordem decrescente do total de pontos na prova objetiva, dentro de 03 (três) vezes o número de vagas do cargo constante no Anexo I deste Edital, serão convocados para a Prova de Digitação.

13.1.1 Em caso de empate na última posição, todos os candidatos nessa condição serão convocados para a Prova de Digitação.

13.2 A data, o local e o horário de realização da Prova de Digitação serão divulgados no edital complementar de convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias da aplicação da referida Prova.

13.3 A Prova de Digitação será realizada somente na cidade de Cuiabá/MT cuja data prevista será publicada no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* a partir de **31/08/2009**, por meio de Edital Complementar.

13.3.1 A data, o local e o horário de realização da Prova de Digitação serão divulgados no edital complementar de convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias da aplicação da prova.

13.4 A Prova de Digitação terá caráter unicamente eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.

13.5 A Prova de Digitação terá duração de 10 (dez) minutos e constará de digitação de um texto de aproximadamente 2.000 (dois mil) caracteres, em microcomputador compatível com IBM/PC. O candidato deverá estar apto a digitar em qualquer tipo de teclado.

13.6 Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e/ou a participação de terceiros na realização da Prova de Digitação.

13.7 A Prova de Digitação será avaliada considerando-se o número de toques líquidos (TL), calculado da seguinte forma: $TL = TB - TE$, em que TB é o número de toques brutos (que corresponde à totalização dos toques dados pelo candidato) e TE o número de erros cometidos na transcrição do texto. Será considerado erro qualquer inversão, omissão ou excesso de letras, sinais e acentos; letras, sinais e acentos errados; falta de espaço entre palavras; duplicação de letras; espaço a mais entre palavras ou letras; falta ou uso indevido de maiúsculas; parágrafos desiguais; falta de parágrafos; colocação de parágrafo onde não existe.

13.7.1 Será computado um erro para cada ocorrência referida no subitem anterior, considerando-se

erro cada discordância com o texto original.

13.8 O candidato que obtiver TL menor que 1000 (mil), apurado de acordo com os subitens 13.7 e 13.7.1, será considerado inapto; o candidato com TL igual ou superior a 1000 (mil) será considerado apto.

13.9 Estará eliminado do Concurso o candidato que não comparecer à Prova de Digitação ou que nela for considerado inapto.

13.10 Somente o candidato considerado apto na Prova de Digitação terá sua documentação comprobatória de títulos analisada para a Segunda Fase - Avaliação de Títulos e estará classificado para a Terceira Fase – Exame de Saúde.

13.11 Demais informações e regulamentações a respeito da Prova de Digitação constarão do edital específico de convocação para esta fase.

13.12 O resultado da Prova de Digitação será divulgado a partir do quinto dia após a aplicação da referida Prova.

14. DA SEGUNDA FASE - DA PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

14.1 A Avaliação de Títulos, de caráter unicamente classificatório, será aplicada a todos os candidatos e que deverão entregar os documentos a serem considerados para a Avaliação de Títulos no dia de realização da Prova Objetiva, no mesmo local da prova, até 01 (uma) hora após o encerramento da prova.

14.2 O candidato que não apresentar os documentos para a Avaliação de Títulos, na data marcada, receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos.

14.3 Para o cargo de Delegado de Polícia, somente terão seus títulos analisados os candidatos não eliminados na Prova Oral.

14.4 Para o cargo de Escrivão de Polícia, somente terão seus títulos analisados os candidatos não eliminados na Prova de Digitação.

14.5 Para o cargo de Investigador de Polícia, somente terão seus títulos analisados os candidatos não eliminados na Prova Objetiva, e classificados em ordem decrescente do total de pontos na prova objetiva, dentro de 03 (três) vezes o número de vagas do cargo.

14.5.1 Em caso de empate na última posição ao cargo de Investigador de Polícia, todos os candidatos nessa condição terão os seus títulos analisados.

14.6 O candidato deverá entregar em um envelope, juntamente com os seus documentos, o formulário de Auto-Avaliação de Títulos, devidamente preenchido, contendo relação dos diplomas/certificados e uma pontuação atribuída pelo próprio candidato (auto-avaliação, de caráter informativo, não sendo levada em consideração quando da realização da avaliação), considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

14.7 O candidato deverá obter o formulário de Auto-Avaliação de Títulos na *Internet*, no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos.

14.8 Serão considerados títulos, para fins de Avaliação de Títulos do presente Concurso Público, somente curso de pós-graduação em nível de Especialização (*Lato Sensu*), ou em nível de Mestrado ou de Doutorado (*Stricto Sensu*), na área de formação exigida, devidamente concluídos.

14.8.1 Para os candidatos ao cargo de Delegado de Polícia somente será aceito os títulos citados no subitem 14.8 que forem na área do Direito.

14.9 Os títulos a serem considerados, com a respectiva pontuação, bem como a pontuação máxima de cada título, estão apresentados no quadro a seguir.

Títulos	Pontuação por título	Pontuação Máxima
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Doutorado	4,50	4,50
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Mestrado	3,70	3,70
Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas	1,80	1,80

14.10 A Avaliação de Títulos terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos, sendo desconsiderada a pontuação excedente a esse valor.

14.11 A fotocópia dos títulos a serem entregues deverá ser autenticada em cartório, sendo desconsiderado aqueles que não atenderem esse requisito.

14.12 As fotocópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

14.13 Em relação aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação *Stricto Sensu*, somente serão aceitos diploma devidamente registrado, ou atestado de conclusão acompanhado de ata de defesa de dissertação ou tese, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC; no que se refere aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação *Lato Sensu*, somente serão aceitos

certificados de conclusão de curso de especialização, acompanhados do histórico escolar, fornecidos por instituição reconhecida pelo MEC.

14.14 Para cursos realizados no exterior será aceito para comprovação apenas o diploma, desde que convalidado por instituição de ensino superior no Brasil, atendida a legislação nacional aplicável.

14.15 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor oficial e atendida a legislação nacional aplicável.

14.16 Cada título será considerado uma única vez.

14.17 Não serão aceitos como comprovantes de conclusão de curso apenas históricos escolares ou qualquer outro documento que não permita a comprovação da conclusão de curso.

14.18 O resultado da Avaliação de Títulos será divulgado a partir do quinto dia após a divulgação do desempenho dos candidatos na Prova Oral e da Prova de Digitação.

15. DA SEGUNDA FASE - PROVA ORAL PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA

15.1 Todos os candidatos ao cargo de Delegado de Polícia não eliminados na Prova Dissertativa serão convocados para prestarem a Prova Oral.

15.1.1 A data, o local e o horário de realização da Prova Oral serão divulgados no edital complementar de convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias da aplicação da referida Prova.

15.2 A Prova Oral será realizada somente na cidade de Cuiabá/MT cuja data prevista será publicada no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* a partir de **31/08/2009**, por meio de Edital Complementar.

15.3. A Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, avaliará o conhecimento do candidato nas matérias Direito Penal, Direito Processual Penal e Organização e Estatuto da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, abrangendo os conteúdos programáticos disponíveis no Anexo VI deste Edital.

15.4. A Prova Oral será aplicada por Banca Examinadora designada pela FUNEMAT composta de 3 (três) membros. Cada candidato será argüido pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

15.5 Ao concluir a argüição do candidato, cada examinador atribuirá uma pontuação na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

15.5.1. A pontuação de cada candidato na Prova Oral corresponderá à média aritmética dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores.

15.5.1.1 No cálculo da média referida no subitem anterior, considerar-se-á o resultado até duas casas decimais, desprezando-se as demais, sem arredondamento ou aproximação.

15.6 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer no dia da aplicação da Prova Oral e aquele que obtiver pontuação inferior a 60% (sessenta por cento), da pontuação máxima possível na Prova Oral.

15.7 Demais informações e regulamentações a respeito da Prova Oral serão definidas no edital de convocação referido no subitem 15.1.1.

15.8 O resultado da Prova Oral será divulgado a partir do quinto dia após aplicação da referida Prova.

16. DA TERCEIRA FASE – EXAME DE SAÚDE

16.1. Serão convocados para a Terceira Fase - Exame de Saúde e para entrega dos documentos relacionados nos subitens 16.5.3 e 19.5 deste Edital, somente os candidatos não eliminados:

- a) na Prova Oral, para o cargo de Delegado de Polícia;
- b) na Prova de Digitação, para o cargo de Escrivão de Polícia;
- c) na Prova Objetiva e classificados em ordem decrescente do total de pontos na prova objetiva, dentro de 03 (três) vezes o número de vagas do cargo, resguardado o excedente referente ao empate, para o cargo de Investigador de Polícia.

16.2 A data, o local e o horário de realização da Terceira Fase – Exame de Saúde serão divulgados no edital complementar de convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias da aplicação do referido Exame.

16.3 A Terceira Fase – Exame de Saúde será realizada somente na cidade de Cuiabá/MT cuja data prevista será publicada no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* a partir de **31/08/2009**, por meio de Edital Complementar.

16.4 O Exame de Saúde, constituído de exame biométrico e avaliação médica, terá caráter unicamente eliminatório, e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.

16.5 O Exame de Saúde será realizado por equipe médica designada pela FUNEMAT.

16.5.1 O Exame de Saúde (realizado mediante exame clínico e análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados) destinar-se-á à constatação de doenças, de sinais e/ou de sintomas que inabilitem o candidato, conforme os seguintes critérios:

- a) *Gerais*: defeitos físicos, congênitos e/ou adquiridos, com debilidade e/ou perda de sentido ou de função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; doenças crônicas e/ou agudas incapacitantes;
- b) *Específicos*: sopros, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas com caráter permanente e/ou dependa de medicação para o seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; marcha irregular ou uso de aparelhos ortopédicos; grandes desvios de coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral;

distúrbios da sensibilidade táctil, térmica ou dolorosa; incoordenação motora, bem como doenças incuráveis.

16.5.2 Serão admitidos os candidatos com insuficiência visual corrigida, ou corrigível por meio de óculos e/ou lentes de contato.

16.5.3. Para ser submetido ao Exame de Saúde, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, e apresentar à equipe médica os seguintes exames:

- a) eletrocardiograma com avaliação cardiológica;
 - b) eletroencefalograma com avaliação neurológica;
 - c) exame oftalmológico – laudo completo (inclusive com avaliação sensocromática);
 - d) abreugrafia ou RX de tórax;
 - e) Machado Guerreiro;
 - f) urina (EAS);
 - g) glicemia;
 - h) uréia no sangue;
 - i) hemograma completo;
 - j) creatinina;
 - k) colesterol;
 - l) ABO + RH;
 - m) sorologia para Lues ou VDRL;
 - n) ácido úrico;
 - o) exame auditivo;
 - p) exame toxicológico (maconha, cocaína, anfetamínicos, bezodiazepínicos e barbitúricos).
- q) Atestado médico que comprove a condição física do candidato para se submeter ao Teste de Aptidão Física.

16.6 Em todos os laudos e resultados dos exames, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número do documento de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do exame a inobservância ou a omissão do referido número.

16.7 Para submeter-se ao exame biométrico e à avaliação médica, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e no local designados munido dos exames exigidos e de documento oficial de identidade.

16.8 Fica a critério da equipe médica a solicitação de exames complementares.

16.9 A equipe médica, após o exame clínico e a análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada candidato.

16.10 Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) não entregar no momento da identificação para realização do Exame de Saúde, toda a documentação relacionada nos subitens 16.5.3 e 16.7, não sendo permitido nem a realização do referido Exame;
- b) não comparecer ao Exame de Saúde;
- c) que for considerado inapto no Exame de Saúde.

16.11 Demais informações e regulamentações a respeito do Exame de Saúde serão definidas no edital de convocação para esta fase.

16.12 O resultado da Terceira Fase – Exame de Saúde será divulgado a partir do quinto dia após a realização do referido Exame.

17. DA QUARTA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

17.1 Somente será convocado para a Quarta Fase - Teste de Aptidão Física os candidatos considerados aptos na Terceira Fase - Exame de Saúde e que apresentaram a documentação relacionada nos subitens 19.5 deste Edital.

17.2 A Quarta Fase – Teste Aptidão Física será realizada somente na cidade de Cuiabá/MT cuja data prevista será publicada no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* a partir de **31/08/2009**, por meio de Edital Complementar.

17.3 A data, o local e o horário de realização da Quarta Fase – Teste Aptidão Física serão divulgados no edital complementar de convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias da aplicação do referido Teste.

17.4 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação Inicial Técnico Profissional, e do desempenho eficiente das funções policiais.

17.5 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.

17.6 O Teste de Aptidão Física constará de 4 (quatro) testes práticos, aplicados sucessivamente, na seguinte ordem:

- a) Teste de equilíbrio;

- b) Teste de abdominais;
- c) Teste de impulsão horizontal;
- d) Teste de corrida de 12 (doze) minutos.

17.7 O candidato considerado inapto em um dos testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo prosseguir nos demais testes práticos, inclusive, nem permanecer no local de realização dos testes subseqüentes.

17.8 Será considerado apto no Teste de Aptidão Física somente o candidato considerado apto nos quatro testes físicos descritos no subitem anterior.

17.9 Em todos os dias de realização dos testes físicos, o candidato deverá comparecer ao local e no horário designado para sua realização, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado, preferencialmente conforme especificado abaixo:

- a) Traje Masculino: descalço, ou com tênis ou sapatilha, meia, calção e camiseta;
- b) Traje Feminino: descalço, ou com tênis ou sapatilha, meia, short e camiseta;

17.10 A preparação e a execução do Teste de equilíbrio para os candidatos de ambos os sexos consistirão de:

- a) Posição inicial: no solo, em pé, descalço, pés paralelos antes da trave de equilíbrio;
- b) Execução: o candidato deverá caminhar, apoiando calcanhar e ponta de pé, sobre uma trave de equilíbrio com as dimensões de 4 metros de comprimento, 30 centímetros de altura e 10 centímetros de largura até a sua metade; quando atingir esse ponto deverá executar um giro de 90 graus e caminhar lateralmente, até o final do percurso.

17.10.1 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de Equilíbrio, tocar com o(s) pé(s) o solo, ou com a(s) mão(s) o solo ou a trave após o início da prova, bem como receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

17.10.2 A performance mínima exigida está apresentada no quadro abaixo.

<i>Candidato</i>	<i>Distância mínima exigida</i>
Masculino	4,00 metros
Feminino	4,00 metros

17.10.3 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira.

17.10.4 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem 17.10.2, na segunda tentativa, será considerado inapto e estará eliminado do Concurso.

17.10.5 A preparação e a execução do Teste de abdominais, para os candidatos de ambos os sexos consistirão de:

- a) Posição inicial: O candidato deitará em decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar;
- b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 17.10.7 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

17.10.6 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

17.10.7 A performance mínima exigida está apresentada no quadro abaixo.

<i>Candidato</i>	<i>Repetições</i>
Masculino	25 (vinte e cinco)
Feminino	20 (vinte)

17.10.8 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

17.11 A preparação e a execução do Teste de impulsão horizontal para os candidatos de ambos os sexos consistirão de:

- a) Posição inicial: Em pé, parado, com os pés apoiados no solo, paralelos entre si e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;
- b) Execução: Ao sinal do avaliador, o candidato deverá saltar no sentido horizontal à frente, com os dois pés, tentando alcançar o ponto mais distante possível. Serão permitidas a flexão do joelho e a movimentação livre dos braços.

17.11.1 O salto iniciado que toque a linha de partida (queimar) será contado como tentativa.

17.11.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de impulsão horizontal, receber qualquer tipo de ajuda física nem utilizar qualquer equipamento (aparelho ou material de auxílio à impulsão) ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

17.11.3 A performance mínima exigida está apresentada no quadro abaixo.

<i>Candidato</i>	<i>Distância mínima exigida</i>
Masculino	1,65 metro
Feminino	1,50 metro

17.11.4 A distância saltada será medida da linha de partida até a marca atingida pela parte anterior do pé ou por outra parte do corpo que mais se aproximar da linha de partida.

17.11.5 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira. O intervalo entre a primeira e a segunda tentativas será de 1 (um) minuto.

17.11.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem 17.11.3, na segunda tentativa, será considerado inapto e estará eliminado do Concurso.

17.12 A preparação e a execução do Teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos consistirão de:

a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;

b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos;

17.12.1 O candidato, durante os 12 minutos, poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

17.12.2 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.

17.12.3 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de Cooper:

a) depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador;

b) deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador;

c) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.);

d) praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

17.12.4 A performance mínima exigida está apresentada no quadro abaixo.

<i>Candidato</i>	<i>Distância mínima exigida</i>
Masculino	2.300 m (dois mil e trezentos metros)
Feminino	1.900 m (mil e novecentos metros)

17.12.5 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

17.12.6 Imediatamente após a realização dos testes físicos, os candidatos considerados aptos poderão ser submetidos a novo exame toxicológico que será procedido por equipe médica designada pela Polícia Judiciária Civil, correndo por conta do candidato as respectivas despesas.

17.12.7 A coleta de urina dos candidatos será efetuada no local dos testes por equipe designada pela equipe médica.

17.12.8 O candidato que obtiver resultado positivo no exame toxicológico referido no subitem 17.12.4 será prontamente eliminado do Concurso Público.

17.13 O Teste de Aptidão Física será aplicado por Banca Examinadora designada pela FUNEMAT.

17.14 Caberá a FUNEMAT decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a fase dos testes físicos.

17.15 Demais informações e regulamentações a respeito do Teste de Aptidão Física serão definidas no edital de convocação para essa fase.

17.16 O resultado da Quarta Fase – Aptidão Física será divulgado a partir do quinto dia após a realização do referido Teste.

18. DA QUINTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

18.1 Somente serão convocados para a Quinta Fase - Avaliação Psicológica os candidatos considerados aptos na Quarta Fase - Teste de Aptidão Física.

18.2 A Quinta Fase – Teste Avaliação Psicológica será realizada somente na cidade de Cuiabá/MT cuja data prevista será publicada no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* a partir de **31/08/2009**, por meio de Edital Complementar.

18.3 A data, o local e o horário de realização da Quinta Fase – Avaliação Psicológica serão divulgados no edital complementar de convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias da aplicação da referida Avaliação.

18.4 A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de técnicas psicológicas, visando identificar, no candidato, características inerentes ao perfil profissiográfico do cargo, relativas à capacidade de concentração e atenção, raciocínio, controle emocional e memória, e relativas à personalidade abaixo descritos:

a) Tenha sólidos conhecimentos capazes de compreender a diversidade de cenários e agir concernente com as normas legais nacionais e internacionais, notadamente as que referem-se aos Direitos Humanos;

- b) Conheça e utilize técnicas que auxiliem os seus procedimentos, tomada de decisão e resoluções de conflito;
- c) Esteja consciente de seu papel de cidadão responsável pela segurança, orientação e proteção dos outros cidadãos;
- d) Saiba trabalhar em equipe;
- e) Consiga relacionar-se com outros segmentos da segurança pública para ações articuladas e trabalho integrado;
- f) Seja receptivo e capaz de utilizar novas tecnologias;
- h) Busque e gere continuamente novas informações;
- i) Cultive hábitos de vida sadia;
- j) Mantenha contato mais direto com a comunidade;
- k) Trate a todos de acordo com os preceitos morais e éticos.

18.5 A Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório e os candidatos serão considerados recomendados ou não-recomendados.

18.6 Será considerado não-recomendado e, portanto, eliminado do Concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo ou não comparecer à Avaliação.

18.7 As despesas decorrentes da Avaliação Psicológica serão de inteira responsabilidade do candidato.

18.8 Demais regulamentações e informações a respeito da Avaliação Psicológica serão definidas no edital de convocação para esta fase.

18.9 O resultado da Quinta Fase – Avaliação Psicológica será divulgado a partir do quinto dia após a realização da referida Avaliação.

19. DA SEXTA FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

19.1 Somente serão selecionados para a Quinta Fase - Investigação Social os candidatos considerados recomendados na Quinta Fase - Avaliação Psicológica.

19.2 A Investigação Social terá caráter unicamente eliminatório e os candidatos serão considerados recomendados ou não-recomendados.

19.3 A Investigação Social será realizada pela Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, podendo, se necessário, ter apoio da polícia civil de outras unidades federativas, a partir de informações constantes de formulário específico, a ser preenchido e assinado pelo candidato.

19.4 O formulário referido no subitem anterior estará disponível na *Internet*, nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos, www.concursos.sad.mt.gov.br e www.policiacivil.mt.gov.br.

19.5 No mesmo dia da realização da Terceira Fase - Exame de Saúde, no momento da identificação para o Exame, o candidato deverá entregar, em envelope opaco, lacrado e identificado, o formulário referido nos subitens 19.4, devidamente preenchido e assinado, juntamente com os seguintes documentos:

- a) fotocópia autenticada do documento de identidade;
- b) fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- d) fotocópia autenticada do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição ou certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais;
- e) fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral;
- f) fotocópia autenticada do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Bacharel em Direito, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, para os candidatos ao cargo de Delegado de Polícia;
- g) fotocópia autenticada do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de grau superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, para os candidatos ao cargo de Escrivão de Polícia e Investigador de Polícia;
- h) fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação, para os candidatos ao cargo de Investigador de Polícia;
- i) fotocópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, etc.);
- j) carta de recomendação para o exercício do cargo pretendido, firmada por 2 (duas) autoridades policiais ou judiciárias, contendo endereços e telefones para contato;
- k) declaração firmada de não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- l) certidão negativa de antecedentes criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedidos pela Polícia Civil;
- m) certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

n) apresentar fotocópia autenticada da última declaração de bens ou efetuar declaração nos moldes previstos no Decreto Estadual n. 4.487, de 18 de junho de 2002 e na Instrução Normativa n. 1, de 15 de agosto de 2002;

19.5.1 Na hipótese do candidato não possuir o documento que se refere as alíneas “f” e “g” do subitem anterior, será aceito declaração de conclusão escolar acompanhada de histórico escolar. Estando ainda cursando o nível superior, o candidato deverá entregar declaração escolar acompanhada de histórico escolar parcial.

19.6 Será eliminado do concurso, o candidato que não entregar, no momento da identificação para a Terceira Fase - Exame de Saúde, a documentação especificada no subitem 19.5 ou for considerado não-recomendado na Investigação Social.

19.7. O resultado da Sexta Fase – Investigação Social será divulgado a partir do quinto dia após a divulgação do resultado da Quinta Fase – Avaliação Psicológica.

20. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

20.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

20.1.1 A nota nas provas objetivas (NPO) será igual à soma das notas obtidas em cada grupo.

20.2 Para o cargo de Delegado de Polícia, a pontuação final do concurso público (PF) de cada candidato não eliminado do concurso, para fins de classificação final, considerando-se POB a pontuação obtida na Prova Objetiva, PDI a pontuação obtida na Prova Dissertativa, POR a pontuação obtida na Prova Oral e PTI a pontuação obtida na Avaliação de Títulos, será calculada da seguinte forma: $PF = POB + PDI + POR + PTI$.

20.3 Para o cargo de Escrivão de Polícia e Investigador de Polícia, a pontuação final do concurso público (PF) de cada candidato não eliminado do concurso, para fins de classificação final, considerando-se POB a pontuação obtida na Prova Objetiva e PTI a pontuação obtida na Avaliação de Títulos, será calculada da seguinte forma: $PF = POB + PTI$.

20.4 Não serão eliminados do concurso público os candidatos que se enquadrar nas situações a seguir:

a) não obtiverem pontuação zero em qualquer um dos grupos da Prova Objetiva (Conhecimentos Gerais - P1, Conhecimentos Complementares - P2 e Conhecimentos Específicos P3)

b) não obtiver na Prova Objetiva classificação dentro do número excedente a 03 (três) vezes o número de vagas constante no Anexo I;

c) não obtiverem pontuação zero na Prova Dissertativa, para cargo de Delegado de Polícia;

d) não obtiverem TL menor que 1000 (mil) na Prova de Digitação, para o cargo de Escrivão de Polícia;

e) não obtiverem pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima na Prova Oral, para o cargo de Delegado de Polícia;

f) for considerado apto na Terceira Fase – Exame de Saúde;

g) for considerado apto na Quarta Fase – Aptidão Física;

h) for considerado recomendado na Quinta Fase – Avaliação Psicológica;

i) for considerado recomendado na Sexta Fase – Investigação Social;

20.5 Os candidatos não selecionados de acordo com o que estabelecem o subitem 20.4 estarão eliminados do Concurso Público.

21. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

21.1 Em caso de empate na nota final no concurso público, terá preferência o candidato, que, na seguinte ordem obtiver sucessivamente:

k) a maior nota na Prova Dissertativa, para o cargo de Delegado de Polícia;

l) a maior nota na Prova Oral, para o cargo de Delegado de Polícia;

m) a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (P3);

n) a maior nota na prova de Penal;

o) a maior nota na prova de Processo Penal;

p) a maior nota na prova de Conhecimentos Complementares (P2);

q) a maior nota na prova de Conhecimentos Gerais (P1);

r) a maior nota na prova de Língua Portuguesa;

s) a maior nota na prova de História e Geografia de Mato Grosso;

t) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

22. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

22.1 Caberá recurso à FUNEMAT contra:

a) indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;

b) indeferimento da inscrição com pagamento da taxa de inscrição;

c) gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão das Provas Objetivas;

d) formulação ou conteúdo de questão da Prova Dissertativa, para candidatos ao cargo de Delegado de Polícia;

e) desempenho geral dos candidatos nas Provas Objetivas;

f) desempenho geral na Prova Dissertativa, para candidatos ao cargo de Delegado de Polícia;

- g) desempenho geral na Prova Oral, para os candidatos ao cargo de Delegado de Polícia;
- h) desempenho geral dos candidatos na Prova de Digitação, para os candidatos ao cargo de Escrivão de Polícia;
- i) desempenho geral dos candidatos na Segunda Fase - Avaliação de Títulos;
- j) desempenho geral dos candidatos na Terceira Fase – Exame de Saúde;
- k) desempenho geral dos candidatos na Quarta Fase – Aptidão Física;
- l) desempenho geral dos candidatos na Quinta Fase – Avaliação Psicológica;
- m) desempenho geral dos candidatos na Sexta Fase – Investigação Social.

22.2 O candidato que desejar interpor recursos, contra a divulgação do disposto nas alíneas do subitem 23.1, disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação.

22.3 Salvo a alínea “m” do subitem 22.1, para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.unemat.br/concursos, para interposição do recurso, e seguir as instruções de preenchimento.

22.3.1 Para recorrer nos termos na alínea “m” do subitem 23.1, o candidato deverá ainda, obrigatoriamente, protocolar seu recurso fundamentado e assinado pelo próprio candidato ou seu procurador, no prazo do subitem 22.2, na sede da Diretoria-Geral da Polícia Judiciária Civil em Cuiabá/MT.

22.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

22.4.1 Recurso inconsistente ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.

22.5 O candidato deverá preencher obrigatoriamente os seguintes campos:

- a) nome, número de protocolo/inscrição do candidato;
- b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- c) argumentação lógica e consistente, material bibliográfico e documentos comprobatórios, quando for o caso.
- d) indicação do número de acertos que julga ter obtido e dos divulgados pela FUNEMAT, quando se tratar de recursos contra desempenho geral nas provas.

22.6 Será desconsiderada pela FUNEMAT a tentativa de interposição de recurso fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

22.7 Não será aceito recurso via postal, via fax e via correio eletrônico.

22.8 O resultado dos recursos das alíneas “a” e “b”, do subitem 22.1 será disponibilizado no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos, listagem em ordem alfabética, contendo nome, nº de identidade e resultado do recurso.

22.9 O acesso aos pareceres dos recursos das alíneas “c” a “m”, do subitem 18.1, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente, será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente, através de consulta individual via *Internet* no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos.

22.10 A FUNEMAT terá prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do término de cada período destinado à interposição de recursos, para emissão e divulgação dos pareceres para que o impetrante tome conhecimento da decisão final.

22.11 Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão das provas, os pontos relativos às questões que por ventura virem a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

22.12 Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

22.13 Em hipótese alguma o quantitativo de questões das provas objetivas sofrerá alteração.

22.14 As alterações de gabarito das provas objetivas e do desempenho geral dos candidatos nas provas objetivas, caso ocorram, serão divulgadas via *Internet*, nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos e/ou www.concursos.sad.mt.gov.br, observados os prazos estabelecidos neste Edital.

22.15 Da decisão final da FUNEMAT não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

23. DO RESULTADO FINAL

23.1 O resultado final do concurso de que trata este Edital, bem como a sua homologação será publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, em ordem decrescente da nota final obtida, contendo nome, número de identidade, bem como divulgado na *Internet*, nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos, www.concursos.sad.mt.gov.br e www.policiacivil.mt.gov.br.

23.2 É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Concurso.

24. DA NOMEAÇÃO E POSSE

24.1 A classificação final no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de nomeação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade

financeira dos órgãos.

24.2 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, ocorridas durante o prazo de validade do Concurso Público.

24.3 A nomeação dos candidatos dar-se-á por meio de ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para o cargo/perfil profissional e município para qual concorreram.

24.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

24.5 A posse fica condicionada à realização de inspeção de saúde pela Coordenadoria Geral de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Administração, conforme procedimentos dispostos na Instrução Normativa n. 05/2005/GAB - SAD, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de outubro de 2005, e posteriores alterações, caso ocorram.

24.6 O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com conseqüente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

25. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL TÉCNICO PROFISSIONAL

25.1 Os candidatos aprovados no Concurso Público e nomeados para o cargo, serão submetidos a Curso de Formação Inicial Técnico Profissional, com carga horária mínima de 360 horas/aula, que será realizado na Academia de Polícia Judiciária Civil em Cuiabá/MT, sendo obrigatórios 80% (oitenta por cento) de frequência às aulas, bem como obter média mínima nas disciplinas constantes na grade curricular do curso, obedecendo-se ao disposto na Lei Complementar n. 155, de 14 de janeiro de 2004 e demais normatizações.

25.2 A lotação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação alcançada no Curso de Formação Inicial Técnico Profissional.

25.3 Será exonerado por Ato Governamental o policial civil que não concluir com aproveitamento o Curso de Formação Inicial Técnico Profissional, conforme determina a Lei Complementar n. 155, de 14 de janeiro de 2004.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

26.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone na FUNEMAT, até o resultado final do concurso.

26.3 Após o resultado final e até o prazo de validade do concurso, a comunicação de que trata o subitem anterior deverá ser feita por escrito, mediante preenchimento de formulário específico da Secretaria de Estado de Administração, disponível no endereço eletrônico www.concursos.sad.mt.gov.br que deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, concurso a que concorreu, cargo, endereço completo, telefone e assinatura do candidato, e deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Provimento/Gerência de Recrutamento e Seleção - Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, Bloco III, Cuiabá/MT, CEP: 78050-970.

26.4 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

26.5 O candidato poderá obter informações, documentações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, convocações e resultado final, na Internet, nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos e/ou www.concursos.sad.mt.gov.br.

26.6 Não será fornecido pela FUNEMAT qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

26.7 O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de homologação do Concurso Público.

26.8 Todas as informações relativas ao Concurso Público, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso.

26.9 A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como, alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas objetivas deste concurso público.

26.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela Secretaria de Estado de Administração e pela FUNEMAT, no que se refere à realização deste Concurso Público.

27.12 Fazem parte deste Edital:

a) Anexo I – Carreiras, cargos e vagas;

b) Anexo II – Atribuição, jornada de trabalho, enquadramento inicial e remuneração;

- c) Anexo III – Postos de acesso a internet;
- d) Anexo IV – Agências dos Correios;
- e) Anexo V – Quadro de provas;
- f) Anexo VI - Conteúdo Programático.

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI

Governador do Estado

GERALDO A. DE VITTO JUNIOR

Secretário de Estado de Administração

ANEXO I

CARREIRA/CARGO/REQUISITOS/VAGAS

Carreira: Polícia Civil

Cargo	Nível de Escolaridade	Requisitos Básicos	Total das Vagas
Delegado de Polícia	Nível Superior	♦ Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Bacharel em Direito, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	60
Escrivão de Polícia	Nível Superior	♦ Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de grau superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	140
Investigador de Polícia	Nível Superior	♦ Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de grau superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. ♦ Carteira Nacional de Habilitação "B", "C" ou "D".	60

ANEXO II

CARREIRA/CARGOS/ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/ENQUADRAMENTO INICIAL/REMUNERAÇÃO MENSAL

Carreira: Polícia Civil

Cargo	Atribuições	Enquadramento inicial	Remuneração
Delegado de Polícia	<p>As atribuições do Delegado de Polícia são:</p> <p>I - dirigir, coordenar, supervisionar, fiscalizar e controlar as atividades administrativas e operacionais do órgão sob sua direção;</p> <p>II - cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua competência, as funções institucionais de Polícia Judiciária Civil;</p> <p>III - instaurar e presidir inquéritos policiais, termos circunstanciados e outros procedimentos administrativos, no âmbito de sua competência;</p> <p>IV - planejar, dirigir e coordenar, com base na estatística policial, as operações no combate efetivo à criminalidade, na área de sua competência;</p> <p>V - exercer os poderes discricionários, afetos à Polícia Judiciária Civil, que tenham como objetivo proteger os direitos inerentes à pessoa humana e resguardar a segurança pública;</p> <p>VI - praticar todos os atos de Polícia Judiciária Civil, na esfera de sua competência, visando à diminuição da criminalidade e da violência;</p> <p>VII - promover diligências, requisitar informações, exames periciais e documentos necessários à instrução do inquérito policial ou a outros procedimentos decorrentes das funções institucionais da Polícia Judiciária Civil;</p>	Classe A	R\$ 10.013,80
Escrivão de Polícia	<p>As atribuições do cargo de Escrivão de Polícia são:</p> <p>I – proceder à coleta e análise de dados de interesse da investigação policial, em assessoria e sob designação da autoridade policial;</p> <p>II – proceder, na ausência da autoridade policial, os devidos encaminhamentos aos procedimentos policiais nas tarefas que não forem privativas da autoridade policial;</p> <p>III – assinar, por ordem, documentos que não sejam privativos da autoridade policial, dispostos em instrução normativa do Conselho Superior de Polícia;</p> <p>IV – cumprir despachos e portarias exaradas pela autoridade, bem como lavrar os seguintes atos procedimentais, dentre outros:</p> <p>a) termos de declaração, assentada, depoimento, interrogatório, auto de prisão em flagrante delito, reconhecimento de pessoas e objetos, acateação, carta precatória, mediante inquirição da autoridade policial presente;</p> <p>V – certificar atos cartorários e expedir intimações e notificações;</p> <p>VI – lavrar termos circunstanciados de ocorrência por determinação da autoridade policial;</p> <p>VII – controlar os prazos previstos no Código de Processo Penal;</p> <p>VIII – assessorar estudos para a execução de projetos de organização e reorganização da área policial;</p> <p>IX – efetuar prisões em flagrante e arrecadar instrumentos relacionados à prática de infrações penais;</p> <p>X – colaborar no cumprimento de mandados judiciais de prisão, de busca e apreensão, de</p>	Classe A Nível 1	R\$ 2.057,00* * a partir de 1º de maio de 2010

	<p>seqüestro de bens entre outros;</p> <p>XI – prestar contas à chefia imediata do valor das fianças recebidas, bem como do que constitui objeto de apreensão, e de todo o patrimônio público que estiver sob sua responsabilidade;</p> <p>XII – ter sob sua guarda e controle os objetos apreendidos relacionados aos procedimentos policiais que lhe forem distribuídos, organizando-os e classificando-os;</p> <p>XIII – efetuar o registro de ocorrências policiais;</p> <p>XIV – tomar providências preliminares sobre qualquer ocorrência policial de que tiver conhecimento, dando ciência imediata à Autoridade Policial, mesmo que se trate de assunto alheio às atribuições da Delegacia ou órgão policial em que estiver lotado, inclusive realizando medidas de isolamento dos locais de crime;</p> <p>XV – coletar dados e impressões digitais para fins de identificação civil e criminal, quando determinado pela Autoridade Policial e nos casos previstos em lei;</p> <p>XVI – colaborar nas investigações dos atos infracionais, por força do Estatuto da Criança e do Adolescente;</p> <p>XVII – prestar todas as informações necessárias à chefia imediata competente da unidade policial;</p> <p>XVIII – participar de procedimentos disciplinares, conforme designação específica;</p> <p>XIX – operar equipamentos de telecomunicações;</p> <p>XX – escriturar e ter sob sua guarda e responsabilidade os livros cartorários, procedimentos policiais e demais documentos, que por força do ofício requerer;</p> <p>XXI- classificar em ordem os procedimentos policiais, mandados, cartas precatórias e demais atos policiais;</p> <p>XXII – elaborar os relatórios e boletins estatísticos do órgão policial, bem como atualizar e analisar os bancos de dados de interesse da investigação policial;</p> <p>XXIII – zelar pela segurança e preservação do patrimônio do Estado destinado à Polícia Judiciária Civil, bem como cuidar para que haja o uso correto dos mesmos;</p> <p>XXIV – receber, registrar e selecionar previamente o expediente da unidade policial, conforme designação expressa e em assessoria a autoridade policial;</p> <p>XXV – executar outras tarefas correlatas de natureza policial que lhe forem determinadas constantes do Código de Processo Penal, Código Penal e legislação extravagante, observados os preceitos constitucionais;</p> <p>XXVI – manter o controle de inventário dos bens patrimoniais da unidade policial, promovendo carga e baixa dos mesmos;</p> <p>XXVII – dirigir e coordenar os trabalhos cartorários, bem como dos seus servidores, quando na condição de Escrivão-Chefe.</p> <p>As atribuições do cargo de Investigador de Polícia são: - proceder à coleta e análise de dados de interesse da investigação policial, em assessoria e sob designação da autoridade policial;</p> <p>II - proceder, na ausência da autoridade policial, os devidos encaminhamentos aos procedimentos policiais nas tarefas que não forem privativas da autoridade policial;</p> <p>III - assinar por ordem, documentos que não sejam privativos da autoridade policial, dispostos em instrução normativa do Conselho Superior de Polícia;</p> <p>IV - proceder, mediante determinação expressa da autoridade policial, às diligências e</p>		
Investigador de Polícia		Classe A Nível 1	R\$ 2.057,00* * a partir de 1º de maio de 2010

	<p>investigações policiais com o fim de coletar provas para a elucidação de infrações penais e respectivas autoridades, visando à instrução dos procedimentos legais, emitindo relatório circunstanciado dos atos realizados;</p> <p>V - realizar intimações e notificações;</p> <p>VI- assessorar estudos para a execução de projetos de organização e reorganização na área policial;</p> <p>VII- efetuar prisões em flagrante e arrecadar instrumentos relacionados à prática de infrações penais, de acordo com as disposições legais;</p> <p>VIII - cumprir mandados judiciais de prisão, de busca e apreensão, de seqüestro de bens entre outros;</p> <p>IX - auxiliar na guarda e controle dos objetos apreendidos relacionados aos procedimentos policiais</p> <p>que lhe forem distribuídos, organizando-os e classificando-os;</p> <p>X - efetuar o registro de ocorrências policiais;</p> <p>XI - tomar providências preliminares sobre qualquer ocorrência policial de que tiver conhecimento, dando ciência imediata à Autoridade Policial, ainda que o fato não seja afeito a unidade policial em que estiver lotado, inclusive realizando medidas de isolamento dos locais de crime quando necessário;</p> <p>XII - coletar dados e impressões digitais para fins de identificação civil e criminal, quando determinado pela Autoridade Policial e nos casos previstos em lei;</p> <p>XIII - investigar atos infracionais, por força do Estatuto da Criança e do Adolescente;</p> <p>XIV - prestar todas as informações necessárias à chefia imediata competente da unidade policial;</p> <p>XV - conduzir viaturas policiais, embarcações fluviais, marítimas e pilotar aeronaves em razão de missões policiais, observada a devida habilitação;</p> <p>XVI - participar de procedimentos disciplinares, conforme designação específica;</p> <p>XVII - operar equipamentos de telecomunicações;</p> <p>XVIII - auxiliar na escrituração dos livros cartorários, procedimentos policiais e demais documentos;</p> <p>XIX - classificar em ordem os procedimentos policiais, mandados, cartas precatórias e demais atos policiais;</p> <p>XX - elaborar os relatórios e boletins estatísticos do órgão policial, bem como atualizar e analisar os bancos de dados de interesse da investigação policial.</p> <p>XXI - realizar a vigilância, segurança e preservação do patrimônio do Estado destinado à Polícia Judiciária Civil, bem como cuidar para que haja o uso correto dos mesmos;</p> <p>XXII - receber, registrar e selecionar previamente o expediente da unidade policial, conforme designação expressa e em assessoria a autoridade policial;</p> <p>XXIII- executar outras tarefas correlatas de natureza policial constantes do Código de Processo Penal, Código Penal e legislações extravagantes, observados os preceitos constitucionais;</p> <p>XXIV- manter o controle de inventário dos bens patrimoniais da unidade policial, promovendo carga e baixa dos mesmos;</p> <p>XXV - providenciar o recolhimento, a movimentação, a disciplina e a vigilância, bem como a guarda de valores e pertences do preso, procedendo a escrituração no livro de registro.</p>		
--	--	--	--

	enquanto perdurar a custódia legal; XXVI - dirigir e coordenar os trabalhos de investigação, bem como dos servidores, quando na condição de Investigador-Chefe.		
--	--	--	--

ANEXO III

**RELAÇÃO DE POSTOS DE ACESSO A INTERNET
PARA INSCRIÇÃO**

Nº	Município	Horário de Funcionamento	Endereço
1	ALTA FLORESTA - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	Av. Ariosto da Riva Azevedo, 2051
2	BARRA DO GARÇAS - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	Rua 1º de maio, 139
3	CÁCERES – CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	Avenida 7 de setembro, 269 - Centro
4	CUIABÁ – CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	Praça da Republica, 101 - centro
5	CUIABÁ – GANHA TEMPO	Das 09:00 às 17:00 horas	Pça. Ipiranga, Rua 13 de junho, 431 - Centro
6	CUIABÁ – SHOPPING PANTANAL	Das 10:00 às 22:00 horas	Avenida Rubens de Mendonça, 3300 - CPA
7	JUARA – CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	Praça São José, s/nº
8	PONTES E LACERDA - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	Rua Vera Lucia, 470
9	RONDONÓPOLIS - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	Av. Amazonas, 886 - Centro
10	SÃO FELIX DO ARAGUAIA - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	Rua Manoel Ferreira Rocha - 369
11	SINOP - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	Av. das Embaudas, 567 - Centro

ANEXO IV

AGÊNCIAS CREDENCIADAS DOS CORREIOS

Nº	Município	Descrição	Endereço
1	AGUA BOA	AC AGUA BOA	RUA CINCO 484
2	ALTA FLORESTA	AC ALTA FLORESTA	AVENIDA ARIOSTO DA RIVA 2379
3	ALTO ARAGUAIA	AC ALTO ARAGUAIA	AVENIDA CARLOS HUGNENEY 252
4	ARAPUTANGA	AC ARAPUTANGA	AVENIDA CASTELO BRANCO S/N
5	BARRA DO BUGRES	AC BARRA DO BUGRES	AVENIDA CASTELO BRANCO 546
6	BARRA DO GARCAS	AC BARRA DO GARCAS	RUA PRIMEIRO DE MAIO 139
7	BARRA DO GARCAS	AC VALE DO ARAGUAIA	RUA MOREIRA CABRAL 215
8	BARRA DO GARCAS	ACF MINISTRO JOAO ALBERTO	AVENIDA MINISTRO JOAO ALBERTO, 853
9	CACERES	AC CACERES	AVENIDA SETE DE SETEMBRO 269
10	CAMPO VERDE	AC CAMPO VERDE	AVENIDA MATO GROSSO S/N LOJA 02
11	COLÍDER	AC COLÍDER	AV. MARECHAL RONDON, Nº11 - CENTRO
12	CONFRESA	AC CONFRESA	AVENIDA CENTRO OESTE S/N
13	CUIABA	AC CENTRAL DE CUIABA	PRACA DA REPUBLICA 101
14	CUIABA	AC COXIPO DA PONTE	RUA PAU BRASIL 183
15	CUIABA	AC CPA II	AV PARÁ 967
16	CUIABA	AC DISTRITO INDUSTRIAL	AVENIDA A S/N
17	CUIABA	AC JARDIM DAS AMERICAS	AVENIDA BRASILIA 117
18	CUIABA	AC PALACIO PAIAGUAS	AVENIDA RUBENS DE MENDONCA S/N
19	CUIABA	AC PASCOAL RAMOS	RUA BENEDITO ANTONIO S/N
20	CUIABA	AC PORTO DE CUIABA	RUA SAO JOAQUIM 285
21	CUIABA	AC RODOVIARIA DE CUIABA	AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO S/N
22	CUIABA	ACC I PEDRA 90	AVENIDA NEWTTON RABELO DE CASTRO 2300
23	CUIABA	ACC I SHOPPING PANTANAL	AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA
24	CUIABA	ACC I VERDAO	AVENIDA CASTRO ALVES
25	CUIABA	ACF CARMINDO DE CAMPOS	AVENIDA CARMINDO DE CAMPOS 1616
26	CUIABA	ACF CORONEL ESCOLASTICO	AVENIDA CORONEL ESCOLASTICO 428
27	CUIABA	ACF DOM BOSCO	RUA DE BARAO MELGACO 2754
28	CUIABA	ACF FERNANDO CORREA CBA	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA

			3180
29	CUIABA	ACF GETULIO VARGAS	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 800
30	CUIABA	ACF JARDIM CUIABA	RUA ESTEVAO DE MENDONCA 471
31	CUIABA	ACF MIGUEL SUTIL	RUA DE BARAO MELGACO 1
32	CUIABA	ACF POCAO	RUA MIRANDA REIS 252
33	CUIABA	ACF PRAINHA	AVENIDA TENENTE-CORONEL DUARTE 169
34	CUIABA	ACF RUBENS DE MENDONCA	AVENIDA RUBENS DE MENDONCA 1836
35	CUIABA	ACF TIJUCAL	AVENIDA ESPIGAO S/N
36	DIAMANTINO	AC DIAMANTINO	RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM P. MENDES 890
37	DOM AQUINO	AC DOM AQUINO	RUA MARECHAL DEODORO 17
38	JACIARA	AC JACIARA	AVENIDA ANTONIO FERREIRA SOBRINHO 2011
39	JUARA	AC JUARA	PRAÇA SÃO JOSÉ, S/ Nº - CENTRO
40	JUINA	AC JUINA	AVENIDA DOS JAMBOS S/N
41	LUCAS DO RIO VERDE	AC LUCAS DO RIO VERDE	AVENIDA PARANA 332-E
42	MIRASSOL D'OESTE	AC MIRASSOL D OESTE	RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA Nº 721
43	NOVA MUTUM	AC NOVA MUTUM	AV. DOS CANÁRIOS – W, Nº 141 - CENTRO
44	NOVA XAVANTINA	AC NOVA XAVANTINA	AVENIDA MATO GROSSO 478
45	POCONE	AC POCONE	RUA SALVADOR MARQUES 335
46	PONTES E LACERDA	AC PONTES E LACERDA	RUA VERA LUCIA 470
47	PORTO ESPERIDIAO	AC PORTO ESPERIDIAO	AVENIDA JANUARIO SANTANA DO CARMO S/N
48	PRIMAVERA DO LESTE	AC PRIMAVERA DO LESTE	RUA CURITIBA 308
49	RIO BRANCO	AC RIO BRANCO	AVENIDA DOS IMIGRANTES 317
50	RONDONOPOLIS	AC RONDONOPOLIS	AVENIDA AMAZONAS 886
51	RONDONOPOLIS	ACC I SANTA MARTA	AVENIDA GOIANIA 187
52	RONDONOPOLIS	ACF FERNANDO CORREA ROO	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA 978
53	RONDONOPOLIS	ACF SAO JOSE	RUA GOIANIA 72
54	RONDONOPOLIS	ACF VILA AURORA	RUA DOM PEDRO II 913
55	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	RUA MANOEL FERREIRA ROCHA, Nº 369, CENTRO
56	SAPEZAL	AC SAPEZAL	AVENIDA DOURADOS 300 SALA 02
57	SINOP	AC JARDIM BOTANICO	RUA DAS SERINGUEIRAS S/N QUADRA 45 LOTE
58	SINOP	AC SINOP	AVENIDA DAS EMBAUBAS 567
59	SINOP	ACF ITAUBAS	AVENIDA JULIO CAMPOS 1218
60	SORRISO	AC SORRISO	RUA AMAZONAS 344
61	SORRISO	ACC I PARK SHOPPING SORRISO	AVENIDA TANCREDO NEVES 543
62	TANGARA DA SERRA	AC TANGARA DA SERRA	AVENIDA BRASIL 104-E
63	VARZEA GRANDE	AC AEROPORTO MARECHAL RONDON	AVENIDA JOAO PONCE DE ARRUDA S/N
64	VARZEA GRANDE	AC CRISTO REI	AVENIDA DOM ORLANDO CHAVES 1245
65	VARZEA GRANDE	AC PARQUE DO LAGO	RUA SANTA BARBARA, Q 13 LT 11
66	VARZEA GRANDE	AC VARZEA GRANDE	AVENIDA COUTO MAGALHAES 1439
67	VARZEA GRANDE	ACF COUTO MAGALHAES	AVENIDA COUTO MAGALHAES 305
68	VARZEA GRANDE	ACF JULIO CAMPOS	AVENIDA GOVERNADOR JULIO CAMPOS 3421
69	VARZEA GRANDE	ACF PAES BARRETO	RUA ARY PAES BARRETO 1973
70	VILA RICA	AC VILA RICA	AV. BRASIL, Nº 783 - SETOR NORTE

ANEXO V
QUADRO DE PROVAS

		Provas Objetivas/Dissertativa				Pontuação máxima
		Total de questões	Questões por grupos	Peso de cada questão		
Carreira: Polícia Civil	Cargo	Nível de Escolaridade	80	Conhecimentos Gerais: 15 - Língua Portuguesa - 10 - História e Geografia de MT - 5 Conhecimentos Complementares: 8	Peso 1	237 pontos
				Conhecimentos Específicos: 57 - Direito Administrativo - 8 - Direito Constitucional – 9 - Direito Penal - 20 - Direito Processual Penal - 20	Peso 2	
				Prova Dissertativa: valendo 10 pontos cada questão	Peso 2	
			05			
			60	Conhecimentos Gerais: 17 - Língua Portuguesa - 12 - História e Geografia de MT - 5 Conhecimentos Complementares: 8	Peso 1	95 pontos
		Conhecimentos Específicos: 35		Peso 2		

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Prova Objetiva (P1) – Conhecimentos Gerais

Cargo: Para todos os cargos

- Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Tipos e gêneros textuais: descrição, narração, dissertação, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, bula, charge, tirinha, ofício, carta; 3. Estrutura Textual: Progressão temática, parágrafo, período, oração, enunciado, pontuação, tipos de discurso, coesão e coerência; 4. Nível de linguagem: variedade lingüística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa; 5. Língua padrão: ortografia, crase, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal; 6. Morfossintaxe: estrutura, formação, classe, função e emprego de palavras; 7. Semântica: estudo da significação das palavras.

História Política e Econômica de Mato Grosso

PERÍODO COLONIAL. 1. Os bandeirantes: escravidão indígena e exploração do ouro; 2. A fundação de Cuiabá: Tensões políticas entre os fundadores e a administração colonial; 3. A fundação de Vila Bela da Santíssima Trindade e a criação da Capitania de Mato Grosso; 4. A escravidão negra em Mato Grosso; 5. Os Tratados de Fronteira entre Portugal e Espanha; 6. Os Capitães-Generais e suas principais realizações. PERÍODO IMPERIAL. 1. A crise da mineração e as alternativas econômicas da Província; 2. A Rusga; 3. Os quilombos em Mato Grosso; 4. Os Presidentes de Província e suas realizações; 5. A Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai e a participação de Mato Grosso; 6. A economia mato-grossense após a Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai; 7. O fim do Império em Mato Grosso. PERÍODO REPUBLICANO. 1. O coronelismo em Mato Grosso; 2. Economia de Mato Grosso na Primeira República: usinas de açúcar e criação de gado; 3. Relações de trabalho em Mato Grosso na Primeira República; 4. Mato Grosso durante a Era Vargas: política e economia; 5. Política fundiária e as tensões sociais no campo; 6. Os governadores estaduais e suas realizações; 7. Tópicos relevantes e atuais de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, ecologia e suas vinculações históricas.

Geografia de Mato Grosso

1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste, 1.2 Geopolítica de Mato Grosso, 1.3 Ocupação do território, 1.4 aspectos físicos e domínios naturais do espaço matogrossense, 1.5 Aspectos político-administrativos, 1.6 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso, 1.7 Formação étnica, 1.8 Dinâmica da população em Mato Grosso, 1.9 Programas governamentais e fronteira agrícola matogrossense, 1.10 A economia do Estado no contexto nacional, 1.11 A urbanização do Estado, 1.12 Produção e as questões ambientais.

Observação: Nível de complexidade compatível com a escolaridade exigida e nível do cargo.

Prova Objetiva (P2) – Conhecimentos Complementares

- Para todos os cargos

Noções de Administração Pública:

1. Formação do Estado e da Administração Pública. 2. Modelos teóricos de Administração Pública: patrimonialista, burocrático e gerencial. 3. Ética no exercício da função pública. 4. Evolução dos modelos/paradigmas de gestão – a nova gestão pública. 5. Conceitos de eficiência, eficácia e efetividade aplicados à Administração Pública. 6. Servidores Públicos: Regime Jurídico, provimento e vacância de cargos públicos, remoção, redistribuição, direitos e vantagens, licenças e afastamentos e seguridade social do servidor.

Legislação Básica:

1. Princípios fundamentais da CF/88 (arts. 1º a 4º) 2. Direitos e garantias fundamentais (arts. 5º a 11) 3. Organização do Estado político-administrativo (arts. 18 a 33) 4. Administração Pública na CF/88 (arts. 37 a 41) 5. Organização dos Poderes (arts. 76 a 91). 6. Constituição Estadual. 6. Leis Complementares Estaduais e suas atualizações posteriores: LC n. 13 de 16 de janeiro de 1992, LC n. 14 de 16 de janeiro de 1992, LC 80 de 14 de dezembro de 2000, LC n. 112 de 01 de julho 2002. 10. LC n. 155 de 14 de janeiro de 2004, LC 254 de 02 de outubro de 2006, LC 264 de 28 de dezembro de 2006, LC 266 de 29 de dezembro de 2006.

Observação: Nível de complexidade compatível com a escolaridade exigida e nível do cargo.

Prova Objetiva (P3) – Conhecimentos Específicos

Cargo: Delegado de Polícia

Direito Administrativo 1. Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 2. Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. 3. Organização Administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa: administração direta e indireta. 4. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. 5. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário;

poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso de poder. 6. Ato administrativo: conceito; requisitos; validade; eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. 7. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução, inexecução, rescisão. 8. Licitação: princípios; obrigatoriedade; dispensa; inexigibilidade; procedimentos; modalidades. 9. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. 10. Controle da administração: administrativo; legislativo; judiciário. 11. Responsabilidade civil do Estado: responsabilidade civil da Administração no Direito Brasileiro; reparação do dano; ação regressiva; responsabilidade por atos ilícitos. 12. Sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função da administração pública direta, indireta ou fundacional (Lei n. 8.429, de 2 de junho de 1992). 13. Processo administrativo: princípios; fases; modalidades de processo administrativo disciplinar; meios sumários. **Direito Constitucional**. 1. Direito Constitucional: natureza; conceito e objeto; perspectiva sociológica; perspectiva política; perspectiva jurídica; fontes formais; concepção positiva. 2. Constituição: sentido sociológico; sentido político; sentido jurídico; conceito, objetos e elementos. 3. Classificações das Constituições: constituição material e constituição formal; constituição-garantia e constituição-dirigente; normas constitucionais. 4. Poder constituinte: fundamentos do poder constituinte; poder constituinte originário e derivado; reforma e revisão constitucionais; limitação do poder de revisão; emendas à Constituição. 5. Direitos e garantias fundamentais: direitos e garantias individuais e coletivos; tutela constitucional das liberdades; direitos sociais; direitos de nacionalidade; direitos políticos; dos partidos políticos. 6. Organização político-administrativa: regras de organização; repartição de competências e intervenção. 7. Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. 7.1. Processo Legislativo: conceito, objetos, espécies normativas e os procedimentos. 8. Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do Presidente da República. 9. Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; tribunais regionais federais e juízes federais; tribunais e juízes dos Estados; funções essenciais à justiça. 10. Defesa do Estado e das instituições democráticas: estado de defesa e estado de sítio; forças armadas; segurança pública; organização da segurança pública. 11. Ordem social: base e objetivos da ordem social; segurança social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso. **Direito Penal**. 1. Princípios constitucionais do Direito Penal. 2. A lei penal no tempo. 3. A lei penal no espaço. 4. Interpretação da lei penal. 5. Infração penal: elementos, espécies. 6. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 7. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. 8. Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. 9. Erro de tipo; erro de proibição. 10. Imputabilidade penal. 11. Concurso de pessoas. 12. Concurso de crimes. 13. Extinção da punibilidade. 14. Crimes contra a pessoa. 15. Crimes contra o patrimônio. 16. Dos crimes contra a propriedade imaterial. 17. Dos crimes contra a organização do trabalho. 18. Crimes contra os costumes. 19. Dos crimes contra a família. 20. Crimes contra a paz e fé pública. 21. Crimes contra a administração pública. 22. O direito de representação e o processo de responsabilidade civil e penal, nos casos de abuso de autoridade (Lei n. 4.898, de 9 de dezembro de 1965). 23. Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei de Entorpecentes – Lei n. 11.343 de 23 de agosto de 2006). 24. Crimes contra a ordem tributária (Lei n. 8.137, de 27 de dezembro de 1990). 25. Crimes hediondos (Lei n. 8.072, de 25 de julho de 1990). 26. Crimes resultantes de preconceitos de raça ou cor (Lei n. 7.716, de 5 de janeiro de 1989). 27. Definição dos crimes de tortura (Lei n. 9.455, de 7 de abril de 1997). 28. Estatuto da Criança e do Adolescente: Dos crimes contra criança e adolescentes (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990). 29. Estatuto do Idoso: Crimes (Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003). 30. Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990). 31. Crimes contra o meio ambiente (Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998). 32. Crimes de “lavagem” ou ocultação de bens (Lei n. 9.613, de 3 de março de 1998). 33. Dos crimes de trânsito (Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997). 34. Registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM: Dos crimes e das penas (Lei n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003). 35. Apresentação e uso de documento de identificação pessoal (Lei n. 5.553, de 6 de dezembro de 1968). 36. Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei n. 7.492, de 16 de junho de 1986). 38. Execução Penal (Lei n. 7.210, de 11 de agosto de 1984). 39. Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica – Decreto n. 678, de 6 de novembro de 1992). 40. Contravenções penais (Decreto-Lei n. 3.688, de 3 de outubro de 1941). 42. Violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei n. 11.340, de 07 de agosto de 2006). **Direito Processual Penal**. 1. Princípios do Processo Penal. 2. Sistemas processuais. 3. *Notitia criminis* e o inquérito policial: conceito; natureza jurídica; características; instauração; atribuição; inquérito policial e o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público; de arquivamento e desarquivamento do inquérito policial; termo circunstanciado de ocorrência e Juizado Especial Criminal. O Inquérito Civil. 4. Ação Penal: natureza jurídica e classificação; pressupostos processuais e condições da ação; falta de justa causa para a ação penal. 5. Jurisdição e competência. 6. Da prisão cautelar: prisão em flagrante; prisão preventiva; prisão temporária (Lei n. 7.960, de 21 de dezembro de 1989); prisão administrativa e prisão civil. 7. Das medidas contra-cautelares: fiança e liberdade provisória. 8. *Habeas corpus* e mandado de segurança em matéria penal. 9. Questões e processos incidentes: questões prejudiciais; exceções; incompatibilidade e impedimento; conflito de jurisdição; restituição de coisas apreendidas; medidas assecuratórias; incidente de falsidade; incidente de sanidade mental. 10. Dos atos processuais: citação, intimação e notificação. 11. Acusação e defesa: defesa como injunção legal. 12. Da prova: considerações gerais; exame de corpo de delito e perícias em geral; interrogatório e confissão; perguntas ao ofendido; testemunhas; reconhecimento de pessoas e coisas; acareação; documentos; indícios; busca e apreensão. 13. Processo e procedimento: formas de procedimento. 14. Sentença: conceito; requisitos formais; princípio da correlação; coisa julgada. 15. Teoria geral das nulidades: princípios básicos das nulidades; nulidades em espécies; momento oportuno para arguição. 16. Lei n. 6.368, de 21 de outubro de 1976 – Dispõe sobre as medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou química. 17. Lei n. 8.653, de 10 de maio de 1993 – Dispõe sobre o transporte de presos. 18. Lei n. 9.034, de 3 de maio de 1995 – Dispõe sobre a utilização de meios operacionais para a prevenção e repressão de ações praticadas por organizações criminosas. 19. Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995 – Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais. 20. Lei n. 9.296, de 24 de julho de 1996 – Regulamenta o inciso XII, parte final, do

art. 5º da Constituição Federal. 21. Lei n. 10.054, de 7 de dezembro de 2000 – Dispõe sobre identificação criminal. 22. Lei n. 10.409, de 11 de janeiro de 2002 – Dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso e ao tráfico ilícitos de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica.

Cargos: Escrivão de Polícia e Investigador de Polícia

Noções de Informática 1. Organização básica de computadores. 2. Conceito de *hardware* e de *software*. 3. Conceito de sistema operacional. 4. Sistema operacional MS-Windows. 5. Editor de texto MS-Word. 6. Conceito de *Internet*: uso e configuração do navegador *Internet Explorer* e cliente de *e-mail Outlook Express*. **Noções de Direito Administrativo** 1. Administração Pública: sistema administrativo brasileiro; administração direta e indireta, centralizada e descentralizada; autarquias; fundações; empresas públicas; sociedades de economia mista; órgãos e agentes públicos. 2. A atividade administrativa: conceito de administração; natureza e fins da administração; princípios básicos da administração. 3. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso de poder. 4. Atos Administrativos: conceito; elementos; atributos; classificação; espécies; invalidação; anulação e revogação. 5. Servidores públicos: organização do serviço público; normas constitucionais pertinentes; deveres e direitos dos servidores; responsabilidade dos servidores. 6. Responsabilidade civil do Estado: responsabilidade civil da Administração no Direito Brasileiro; reparação do dano; ação regressiva; responsabilidade por atos ilícitos. 7. Sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função da administração pública direta, indireta ou fundacional (Lei n. 8.429, de 2 de junho de 1992). **Noções de Direito Constitucional** 1. Constituição: supremacia da Constituição; aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. 2. Princípios Fundamentais. 3. Direitos e garantias fundamentais: direitos e garantias individuais e coletivos; tutela constitucional das liberdades; direitos sociais; direitos de nacionalidade; direitos políticos; dos partidos políticos. 4. Organização do Estado Brasileiro: União, Estados federados, Municípios, Distrito Federal e Territórios; organização político-administrativa; repartição de competências e intervenção. 5. Da Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos; dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. 6. Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do Presidente da República. 7. Defesa do Estado e das instituições democráticas: estado de defesa e estado de sítio; forças armadas; segurança pública; organização da segurança pública. 08. Ordem social: seguridade social; educação, cultura e desporto; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso. **Noções de Direito Penal** 1. Infração penal: elementos, espécies. 2. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 3. Tipicidade, antijuridicidade, culpabilidade. 4. Imputabilidade penal. 5. Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. 6. Concurso de pessoas. 7. Crimes contra a pessoa. 8. Crimes contra o patrimônio. 9. Crimes contra os costumes. 10. Dos crimes contra a família. 11. Crimes contra a fé pública. 12. Crimes contra a administração pública. 13. O direito de representação e o processo de responsabilidade civil e penal, nos casos de abuso de autoridade (Lei n. 4.898, de 9 de dezembro de 1965). 14. Crimes hediondos (Lei n. 8.072, de 25 de julho de 1990). 15. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990). 16. Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei n. 11.343, de 23 de agosto de 2006). 17. Estatuto do Desarmamento (Lei n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003). 18. Definição dos crimes de tortura (Lei n. 9.455, de 7 de abril de 1997). 19. Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica – Decreto n. 678, de 6 de novembro de 1992). 20. Contravenções penais (Decreto-Lei n. 3.688, de 3 de outubro de 1941). 21. Violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei n. 11.340, de 07 de agosto de 2006). **Noções de Direito Processual Penal** 1. *Notitia criminis* e o inquérito policial: conceito; natureza jurídica; características; instauração; atribuição; inquérito policial e o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público; arquivamento e desarquivamento do inquérito policial; termo circunstanciado de ocorrência e Juizado Especial Criminal. 2. Da prisão cautelar: prisão em flagrante; prisão preventiva; prisão temporária (Lei n.º 7.960, de 21 de dezembro de 1989); prisão administrativa e prisão civil. 3. Das medidas contra-cautelares: fiança e liberdade provisória. 4. *Habeas corpus*. 5. Questões e processos incidentes: incompatibilidade e impedimento; restituição de coisas apreendidas; medidas assecuratórias; incidente de falsidade; incidente de sanidade mental. 6. Da prova: considerações gerais; exame de corpo de delito e perícias em geral; interrogatório e confissão; perguntas ao ofendido; testemunhas; reconhecimento de pessoas e coisas; acareação; documentos; indícios; busca e apreensão. 7. Lei n. 6.368, de 21 de outubro de 1976 – Dispõe sobre as medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou química. 8. Lei n. 8.653, de 10 de maio de 1993 – Dispõe sobre o transporte de presos. 9. Lei n. 9.034, de 3 de maio de 1995 – Dispõe sobre a utilização de meios operacionais para a prevenção e repressão de ações praticadas por organizações criminosas. 10. Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995 – Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais. 11. Lei n. 9.296, de 24 de julho de 1996 – Regulamenta o inciso XII, parte final, do art. 5º da Constituição Federal. 12. Lei n. 10.054, de 7 de dezembro de 2000 – Dispõe sobre identificação criminal. 13. Lei n. 10.409, de 11 de janeiro de 2002 – Dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso e ao tráfico ilícitos de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica.